



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PJECOR Nº 0000071-38.2025.2.00.0814

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)

[Ato Normativo]

REQUERENTE: BENEVIDES - 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL - TJPA

DESPACHO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 015/2025-CGJ

O presente de expediente é oriundo do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e Empresarial de Benevides/PA (Id. 5365392), por meio do qual científica este Órgão Correcional acerca da decisão que decretou a falência das empresas Norte Amazonia Comercio de Metais e Transportes Ltda-EPP e Sucatão BR Comércio de Metais e Resíduos LTDA e nomeou a empresa ACFB Administração Judicial LTDA como administrador judicial, nos autos do processo nº: 0801782.42.2023.8.14.0097.

Atendendo ao solicitado, **DETERMINO**, então, que seja dada ciência da íntegra deste expediente a todos os Juízes de Direito do Estado do Pará, a fim de que a decisão proferida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e Empresarial de Benevides/PA seja atendida.

Após, **ARQUIVE-SE**.

Dê-se ciência ao remetente.

Sirva o presente despacho como ofício.

À Secretaria da Corregedoria de Justiça, para os devidos fins.

Belém (PA), data registrada no sistema.

Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

Corregedor-Geral de Justiça





Número: **0000071-38.2025.2.00.0814**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do Pará**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Pará**

Última distribuição : **09/01/2025**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Ato Normativo**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
Benevides - 2ª Vara Cível e Empresarial - TJPá (REQUERENTE)	
Massa Falida de NORTE AMAZONIA COMERCIO DE METAIS E TRANSPORTES LTDA - EPP (REQUERIDO)	
Massa Falida de SUCATAO BR COMERCIO DE METAIS E RESIDUOS EIRELI (REQUERIDO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
53653 90	09/01/2025 08:27	INFORMAÇÃO	INFORMAÇÃO
53653 92	09/01/2025 08:27	08017824220238140097 - OFÍCIO 317-2024	Documento de Comprovação
53761 92	13/01/2025 15:35	Despacho	Despacho

Ofício n.º 317/2024-Sec2ªVaraCivEmp/CBEN em anexo.





Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
2ª Vara Cível e Empresarial de Benevides
Rua João Fanjas, s/n, Centro, BENEVIDES - PA - CEP: 68795-000
Telefone: (91) 98010-1004, 2civelbenevides@tjpa.jus.br

Processo: 0801782-42.2023.8.14.0097 - FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Massa Falida de NORTE AMAZONIA COMERCIO DE METAIS E TRANSPORTES LTDA – EPP e Massa Falida de SUCATAO BR COMERCIO DE METAIS E RESIDUOS EIRELI

Ofício n.º 317/2024-Sec2ªVaraCivEmp/CBEN

Benevides/PA, 18 de dezembro de 2024

A Sua Excelência

JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Desembargador Corregedor Geral de Justiça

Senhor(a) Corregedor(a),

Apraz-me cumprimentar V. Exa. a fim de comunicar, por meio da decisão exarada nos supraditos autos (cópia anexa), que a(s) empresa(s) **NORTE AMAZONIA COMERCIO DE METAIS E TRANSPORTES LTDA – EPP (CNPJ: 17.166.691/0001-09)** e **SUCATÃO BR COMÉRCIO DE METAIS E RESÍDUOS LTDA (CNPJ: 27.986.059/0001-57)** teve(iveram) sua(s) falência(s) decretada(s), razão pela qual restam suspensas as ações e execuções contra ela(s) movidas, ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º do art. 6º da LRJF.

Ademais, informo-lhe que foi nomeada como Administradora Judicial a empresa ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. inscrita no CNPJ nº 22.159.674/0001-76, com endereço comercial na Rua Caconde nº 172, Jardim Paulista, São Paulo, CEP: 01425-010, tendo como Profissional Responsável: Antônia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante, advogada, inscrita OAB/SP nº 303.042, com endereço comercial na Rua Caconde nº 172, Jardim Paulista, São Paulo, CEP: 01425-010, site: www.acfb.com.br, e-mail: contato@acfb.com.br, fone: (11) 3230-6822.

Por derradeiro, solicito-lhe a ampla divulgação entre as Varas Cíveis desse Egrégio Tribunal.

Sendo que me cumpria, subscrevo-me, colocando-me a vossa disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente conforme certificação digital

LUIZ GUSTAVO VIOLA CARDOSO

Juiz(a) de Direito



Este documento foi gerado pelo usuário 661.***-00 em 09/01/2025 08:08:21
Número do documento: 24121914234820200000125054203
<https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121914234820200000125054203>
Assinado eletronicamente por: LUIZ GUSTAVO VIOLA CARDOSO - 19/12/2024 14:23:48

Num. 134075603 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: ALESSANDRO HERYKY SILVA DA SILVA - 09/01/2025 08:27:25
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2501090827258600000005038036>
Número do documento: 2501090827258600000005038036

Num. 5365392 - Pág. 1



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PJECOR Nº 0000071-38.2025.2.00.0814

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)

[Ato Normativo]

REQUERENTE: BENEVIDES - 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL - TJPA

DESPACHO/OFÍCIO

O presente de expediente é oriundo do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e Empresarial de Benevides/PA (Id. 5365392), por meio do qual científica este Órgão Correccional acerca da decisão que decretou a falência das empresas Norte Amazonia Comercio de Metais e Transportes Ltda-EPP e Sucatão BR Comércio de Metais e Resíduos LTDA e nomeou a empresa ACFB Administração Judicial LTDA como administrador judicial, nos autos do processo nº: 0801782.42.2023.8.14.0097.

Atendendo ao solicitado, **DETERMINO**, então, que seja dada ciência da íntegra deste expediente a todos os Juízes de Direito do Estado do Pará, a fim de que a decisão proferida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e Empresarial de Benevides/PA seja atendida.

Após, **ARQUIVE-SE.**

Dê-se ciência ao remetente.

Sirva o presente despacho como ofício.

À Secretaria da Corregedoria de Justiça, para os devidos fins.

Belém (PA), data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça





A11

